

PORTARIA N. TC-0453/2024

Altera a Portaria N. TC-0273/2023, que constitui comissão com a finalidade de executar o Programa de Integridade no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando a [Resolução N. TC-258/2024](#), que instituiu a Política de Gestão de Riscos do TCE/SC;

considerando tudo o que consta do Processo SEI n. 24.0.000002184-5;

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria N. TC-273/2023](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, a ser denominada Comissão de Gestão de Riscos e de Integridade.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Riscos e de Integridade terá as atribuições de auxiliar a Unidade de Gestão de Riscos e de Integridade (UGRI) na execução do Programa de Integridade do Tribunal de Contas de Santa Catarina, bem como nos trabalhos definidos no âmbito da [Resolução N. TC-258/2024](#).

Art. 2º

I – Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 450.987-0, da Controladoria (Cont), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da Cont;

III – Nilsom Zanatto, matrícula 450.822-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

IV – Andreza de Moraes Machado, matrícula 451.041-0, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moares Ferreira Júnior (GAC/AMFJ);

V – Marina Ferraz de Miranda Sales, matrícula 665.153-4, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

VI – Rafael Garcia Belluzzo Maia, matrícula 451.184-0, da DIE;

VII – Vanessa dos Santos, matrícula 450.892-0, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE);

VIII – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da DAF;

IX – Vivian Chaplin Ganzo Savedra, matrícula 451.297-9, da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 2 de outubro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 03.10.2024.